

INDICAÇÃO

Indico a realização de recapeamento asfáltico da rua Buriti no bairro Jardim Ubirajara.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a realização de recapeamento asfáltico da rua Buriti no bairro Jardim Ubirajara.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão do desgaste natural do pavimento asfáltico, ocasionado pelo fluxo constante de veículos, ação do tempo e demais fatores que contribuem para a deterioração da via.

As condições atuais do asfalto podem comprometer a segurança dos usuários, favorecer o surgimento de buracos e irregularidades, além de causar transtornos à mobilidade urbana e possíveis danos aos veículos que trafegam pelo local.

O recapeamento asfáltico é uma medida preventiva e de manutenção necessária para garantir melhores condições de circulação, prolongar a vida útil da pavimentação e proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população.

Dessa forma, solicito ao Poder Executivo Municipal que sejam tomadas as providências necessárias para a realização do serviço indicado.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de julho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340033003800380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340033003800380036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

